



ESTADO DO ACRE
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado Estadual Daniel Zen

REQUERIMENTO N° 3 /2022.

Requeiro, à Mesa Diretora, nos termos do art. 180, IX, da Resolução nº 86/1990 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Acre) que, após discussão e deliberação do Plenário desta Casa, seja expedido ofício à Sua Excelência o Senhor Governador do Estado do Acre, com cópia para o Secretário de Fazenda do Estado do Acre, Senhor José Amarílio Freitas de Souza, para que fomeça a esta ALEAC as informações abaixo relacionadas:

1. Valor total das "despesas de exercícios anteriores" que sejam anteriores ao ano de 2019, que tenham sido devidamente liquidadas e pagas até a data de 31/12/2021, detalhadas por:
 - a. Fonte de Recursos (100, 200, 300, 400, 500, 700, 800 e outras)
2. Valor total dos "restos a pagar não processados" que sejam anteriores ao ano de 2019, que tenham sido devidamente liquidadas e pagas até a data de 31/12/2021, detalhadas por:
 - a. Fonte de Recursos (100, 200, 300, 400, 500, 700, 800 e outras)
3. Valor total das "verbas rescisórias e trabalhistas" anteriores ao ano de 2019, que tenham sido devidamente liquidadas e pagas até a data de 31/12/2021, detalhadas por:
 - a. Fonte de Recursos (100, 200, 300, 400, 500, 700, 800 e outras)

Sala das Sessões Deputado FRANCISCO CARTAXO
7 de fevereiro de 2022

Deputado Estadual DANIEL SANT'ANA
Partido dos Trabalhadores (PT/AC)